IRATI
PARANÁ

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 030/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção à **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati),** e a abrir crédito adicional suplementar na importância de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati),** no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS		
10.001.08.244.0801.2.002.	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS		
808 - 3.3.50.43.00.00	32237 SUBVENÇÕES SOCIAIS		30.000,00
		Total Suplementação:	**30.000,00**

Art. 3º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes do superávit financeiro do exercício anterior na respectiva fonte de recursos

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de junho de 2024.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

IRATI
PARANÁ

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 030/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção à **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati),** na importância de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati),** no valor de até R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Individual para Assistência Social vinculados para atender despesas de custeio da referida entidade.

Trata-se de subvenção a ser repassada a referida entidade, com o objetivo de dar cobertura às despesas de custeio, conforme Plano de Aplicação em anexo, e servirá para auxiliar a entidade nas suas finalidades estatutárias, no trabalho de assistência especializada aos portadores de deficiências atendidos no Município.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal